



PREFEITURA MUNICIPAL
TURUÇU

Gabinete do
Prefeito

Av. Arthur Lange, 69 – Centro
CEP 96148-000 – Turucu – RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.406, DE 03 DE MAIO DE 2021

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial e dá outras
providências”.**

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para atender despesa na seguinte rubrica:

**06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E HABITAÇÃO**

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0009 – Atenção Básica à Saúde

1.023 – Equip. e Mat. Permanente p/ Unidade Básica de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equip. e Mat. Permanente

R\$ 3.475,00

4511 – COVID-19

Artigo 2.º Come recurso à abertura do Crédito Especial aponta-se os seguintes valores:

-Excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 4511 – COVID-19 R\$ 3.475,00

Artigo 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 03 de Maio de 2021.

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal de Turucu

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03 / 05 / 2021
A 03 / 06 / 2021

Construindo uma nova história